



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

SECRETARIA DE SAÚDE

### **Nota Conjunta**

Considerando o Boletim Epidemiológico 01 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública;

Considerando o Alerta Epidemiológico de 27/01/2020 da Equipe de Vigilância Epidemiológica de Porto Alegre;

Considerando a Portaria 188 de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando o Fluxo de Atendimento elaborado pela SMS, entre as áreas de Vigilância Epidemiológica, Coordenação Municipal de Urgências, Atenção Hospitalar e Atenção Primária;

Considerando que todas as medidas tomadas têm relevância para contingência de casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e são de relevância de saúde pública.

Fica DETERMINADO que aqueles casos definidos após notificação à Vigilância Epidemiológica como suspeitos de infecção pelo novo coronavírus do município de Porto Alegre e que tenham condições de acompanhamento domiciliar recebam atestado médico para manter medidas de isolamento pelo período de, no mínimo, 14 dias desde o início dos sintomas. Orientamos que os casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus recebam o CID-10 B34.9, desde que autorizados pelo paciente.

Essa medida visa a restringir ao máximo a circulação do paciente nos serviços de saúde e prevenir a disseminação da doença.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2020

Dr. Eduardo Neubarth Trindade  
**Presidente**  
**Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Rio Grande do Sul**

Pablo de Lannoy Stürmer  
**Secretário Municipal de Saúde  
de Porto Alegre**

